



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2012 (dois mil e doze), às 09h30min (nove e trinta minutos), na sala de reuniões do IPERON, situado à avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 6ª (sexta) Reunião Ordinária do Conselho Administração, que contou com a presença do Conselheiro Presidente **Walter Silvano Gonçalves Oliveira**, dos Conselheiros Titulares **Alexandre Cardoso da Fonseca** – Representante do Poder Executivo/PGE, **Avenilson Gomes da Trindade** – Representante do Poder Executivo, **Marcelo Farias Braga** – Representante do Poder Executivo DETI, **Mauro Roberto da Silva** – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, **Vanda Vilhena de Melo** - Representantes dos Sindicatos – Inativos, **Marcos André Alves Brito** – Representante do Sindicato do Ministério Público, **Cicileide Correia da Silva** – Representante do Tribunal de Justiça, **Raíclin Lima da Silva** - Representante do Sindicato do Tribunal de Justiça, **Ivaldo Ferreira Viana** – Representante do Tribunal de Contas, **Clodoaldo Pinheiro Filho** – Representante do Sindicato do Tribunal de Contas, **Adair Masola** -Representante do Poder Legislativo e **Maria Salete Ferreira Nascimento** – Representante do Sindicato do Poder Legislativo, e do Conselheiro Suplente **Milton Minoru Tatibana** – Representante do Ministério Público, conforme assinaturas apostas em folha especificamente identificada para registro de presenças, que fica fazendo parte da presente Ata, tendo como pauta: **item 1 – Apresentação das Ações do IPERON referente as Aplicações no Banco Cruzeiro do Sul; Item 2 - Análise da Proposta de Reajuste do Auxílio Alimentação; e Item 3 – Assuntos Gerais.** O Conselheiro Presidente, ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de quorum, dando boas-vindas aos presentes, informou conforme noticiado em mídia o Banco Cruzeiro do Sul encontra-se em Regime de Administração – REAT, determinado pelo Banco Central do Brasil, desde o dia 04/06/2012 e, conforme preocupação dos membros do colegiado em proteger os recursos dos segurados aplicados no mercado, o IPERON participou de reunião de Cotista no dia 15.06.2012, referente ao Fundo Bcsul FIDC'S Verax Consignado II, onde foram deliberados a forma de liquidação do aludido fundo, com amortização a serem pagas ao IPERON, com início



nesta data e, que o IPERON foi convocado para a reunião do Fundo FIDC'S Verax CPP 180, a ser realizada no dia 26.06.2012, para fins de deliberação sobre sua liquidação e forma de amortização, no entanto, o IPERON solicitou a emissão de Nota Técnica da empresa SOMMA Investimentos, o qual cópia passa a fazer cópia deste Ata, onde passamos a leitura com fins esclarecimentos. **Da Deliberação** – Os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram o envio da Nota Técnica e documento a fins ao Tribunal de Contas, visando subsidiar o acompanhamento e posteriores ações e, o envio das Atas da reunião já realizada no dia 15.06.2012 e da reunião a ser realizada no dia 26.06.2012, via e-mail, aos membros do colegiado. **Da Análise da Proposta do Reajuste do Auxílio Alimentação** – O Conselheiro Presidente Walter Silvano, informou que recebeu do Sindicato dos Servidores do IPERON – SINSEPER, proposta de reajustes do auxílio alimentação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 600,00 (seiscentos reais) dos servidores do IPERON, o Conselheiro Adair Masola observou se foi feita a previsão orçamentária e financeira, os Conselheiros iniciaram a discussão relativa se há ônus com reajuste ao Instituto de servidores cedidos ou a disposição, o Conselheiro Ivaldo Ferreira ressaltou preliminarmente que geralmente o ônus criado são, exclusivamente, para os servidores lotados no IPERON, não recaindo quaisquer despesas de servidores cedidos ou a disposição sobre o mesmo e, ao final se prontificou a realizar uma pesquisa na legislação a fim de subsidiar a decisão final dos conselheiros, os Conselheiros observaram que o valor solicitado de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pode ser considerado superior a realidade do Instituto e, que podem apresentar uma contraposição ao valor inicial. **Da Deliberação** - Os Conselheiros, por unanimidade, apresentaram a decisão final na próxima reunião ordinária, pelos fatos exposto no escopo da Ata. **Assuntos Gerais** – o Conselheiro Presidente Walter Silvano convidou o Senhor José da Costa Castro – Presidente da Comissão de Tomada de Contas, deu início apresentação oralmente do resumo da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 2220/2612/2011, que versa sobre o pagamento das devoluções de descontos indevidos do Seguro de Vida em Grupo, dos Acordos Administrativos nº.s 15 e 20/2010, com os sindicatos SINDLER, SINDSAUDE e SINTERO, e as ações adotadas pela comissão como envio ao Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual para providencias necessárias. **Da Deliberação** – Os conselheiros solicitaram o envio de cópia do relatório final da aludida Tomada de Contas Especial, via e-mail, para fins conhecimento integral do mérito. Nada mais



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 12h40min (doze horas e quarenta minutos), da qual eu, _____, Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.


Walter Silvando Gonçalves Oliveira
Conselheiro Presidente

Alexandre Cardoso da Fonseca
Conselheiro


Mauro Roberto da Silva
Conselheiro


Vanda Vilhena de Melo
Conselheira

Milton Minoru Tatibana
Conselheiro Suplente


Marcos André Alves Brito
Conselheiro


Cicileide Correia da Silva
Conselheira


Raiclin Lima da Silva
Conselheiro


Ivaldo Ferreira Viana
Conselheiro


Clodoaldo Pinheiro Filho
Conselheiro

Adair Masola
Conselheiro


Maria Salete Ferreira Nascimento
Conselheira

Avenilson Gomes da Trindade
Conselheiro

Marcelo Farias Braga
Conselheiro

Florianópolis, 20 de Junho de 2012.

Ao

IPERON – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Att. Dr. Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

Prezado Senhor,

Com o objetivo de atualizar as informações a cerca dos fatos recentes, relativos aos investimentos financeiros nos FIDC's do Banco Cruzeiro do Sul, cabe ressaltar:

a) Conforme relatado na correspondência dirigida ao IPERON em 04/06/2012, o Regime de Administração Especial Temporária (RAET), determinado pelo Banco Central do Brasil, gerou o EVENTO DE LIQUIDAÇÃO do fundo BCSul FIDC Verax Crédito Consignado II, nos termos do inciso V do Art. 63 do Regulamento do Fundo. Para tanto, foi convocada uma Assembleia Geral de Cotistas, que foi realizada em 15/06/2012.

Obs.: Cabe ressaltar, que o referido evento de liquidação do fundo é perfeitamente normal, tendo em vista que, não há mais recebíveis gerados pelo Banco Cruzeiro do Sul para "alimentar" e dar continuidade ao fundo.

b) O Fundo objeto da referida assembleia é um fundo FECHADO, que, por conseguinte, tem um período previsto para iniciar as amortizações, que deveria acontecer entre OUTUBRO/2012 e JANEIRO/2014.

c) Na assembleia que contou com um representante do IPERON, detentor de 7,36% das cotas seniores, estiveram presentes representantes de 83,09% da totalidade de cotas seniores e 100% das cotas subordinadas.

d) A principal deliberação da assembleia foi a aprovação na alteração do fluxo de amortização (pagamento dos investidores), que passa a ser realizado em regime de caixa, a partir de Julho de 2012, inclusive, todo dia 15 de cada mês. **Excepcionalmente, por já haver recursos em caixa, será efetuada uma amortização já no dia 20/06/2012, cabendo ao IPERON à quantia de R\$ 2.145.869,69.**

Obs.: Equivalente a 10,20% da posição detida no final de Maio/12, conforme abaixo.

e) No fechamento do mês de MAIO/2012 a posição financeira no fundo em questão, detida pelo IPERON era a seguinte:

- 2,7% da totalidade dos seus recursos financeiros, R\$ 21.033.199,72 investidos no fundo BCSul FIDC Verax Crédito Consignado II.

f) O outro fundo investido pelo IPERON trata-se de um fundo aberto, que teve convocação para uma Assembleia, visando deliberar sobre os assuntos de interesse dos cotistas, marcada para o próximo dia 26/06 as 11horas. Neste fundo a posição financeira é a seguinte:

- 0,7% da totalidade dos seus recursos financeiros, R\$ 5.681.261,16 investidos no fundo BCSul FIDC Verax CPP 180.

g) Assim como na nossa manifestação anterior, gostaríamos de reafirmar nossa confiança nas autoridades monetárias (Banco Central do Brasil, FGC – Fundo Garantidor de Crédito), no esclarecimento dos fatos e no zelo pelo patrimônio dos investidores.

Abaixo, fluxo financeiro das aplicações ocorridas nos FIDC's:

- 1) No fundo aberto, foi solicitado o resgate total em 01/06/2012. Conforme regulamento do referido fundo, o resgate está previsto para 31/07/2012. Devido à nova condição, devemos aguardar a Assembleia Geral dos Cotistas, para aguardar as deliberações.

BCSul FIDC Verax CPP 180		
Data	Aplicação/ Resgate	Valor
18/12/2009	Aplicação Inicial	8.000.000,00
16/11/2010	Resgate Total	8.736.889,11
20/04/2011	Aplicação Inicial	5.000.000,00

- 2) No fundo fechado, as aplicações ocorreram no ano de 2010, e conforme relatado anteriormente, iniciou-se o processo de amortização.

BCSul FIDC Verax Crédito Consignado II		
Data	Aplicação/ Resgate	Valor
18/01/2010	Aplicação Inicial	4.000.000,00
27/01/2010	Aplicação	4.000.000,00
28/01/2010	Aplicação	8.000.000,00

Continuaremos no acompanhamento dos fatos e divulgando-os de forma objetiva e clara, no intuito de informar e esclarecer a essa diretoria, conselheiros e participantes do IPERON.

Atenciosamente,

SOMMA Investimentos

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
BCSUL VERAX CRÉDITO CONSIGNADO II
CNPJ/MF n.º 07.238.838/0001-67

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2012

I. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 15 (quinze) dia do mês de junho de 2012, às 10:30 horas, na sede social do Administrador do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BCSul Verax Crédito Consignado II**, ("Fundo"), na Av. das Américas 500, bloco 13, Sala 205, Rio de Janeiro - RJ.

II. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante publicação de anúncio no DCI - Diário do Comércio, Indústria e Serviços ("DCI"), em 05 de junho de 2012, nos termos do *caput* do Artigo 33 do Regulamento do Fundo ("Regulamento").

III. PRESENÇA: Cotistas do Fundo ("Cotistas") representantes de 83,09% (oitenta e três vírgula nove centésimos por cento) da totalidade das Cotas Seniores emitidas pelo Fundo, e Cotista representante de 100% das Cotas Subordinadas do Fundo, pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas, e da Gestora **VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**

IV. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Queiroz Vivacqua e secretariados pela Sra. Maria Eunice Mello.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar e informar sobre o Evento de Liquidação do Fundo, oriundo do decreto feito pelo Banco Central do Brasil, que determinou pelo Regime de Administração Especial Temporária (RAET) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias no Banco Cruzeiro do Sul, Cedente dos Direitos Creditórios do Fundo, nos termos do inciso V, Art. 63 do Regulamento.

VI. DELIBERAÇÕES: Inicialmente a Administradora informou que em 04/06/2012 o Banco Central do Brasil determinou pelo Regime de Administração Especial Temporária (RAET) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 180 (cento e oitenta) dias, no Banco Cruzeiro do Sul, Cedente dos Direitos Creditórios do Fundo, que gerou o Evento de Liquidação, nos termos do inciso V do Art. 63 do Regulamento do Fundo.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with asterisks.]

Diante do Evento de Liquidação, esta Administradora iniciou os procedimentos definidos no Parágrafo 3º do Art. 63 do Regulamento do Fundo, incluindo, mas não se limitando à publicação no DCI, de Fato Relevante comunicando a decretação do RAET, bem como do Edital de Convocação da presente Assembleia para que os Quotistas deliberem sobre as medidas que serão adotadas visando preservar seus direitos, suas garantias e prerrogativas.

Ainda, a Administradora aproveitou a oportunidade para informar que em consequência do RAET: (i) a Standard & Poor's decidiu em 04/06/2012 por colocar em análise, com implicações negativas, a nota de classificação de risco da 6ª Série de Cotas Seniores do Fundo pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser rebaixada ao final deste período; (ii) a Moody'S Investors Service, em reunião realizada em 05/06/2012 rebaixou para B1.br (sf) (anteriormente A3.br (sf)) a classificação atribuída às cotas seniores da 5ª Série do Fundo, conforme Fatos Relevantes publicados no DCI pela Administradora em 05 e 06/06/12, respectivamente.

Em seguida, a Gestora do Fundo apresentou aos Cotistas, com base nas informações geradas pelo Custodiante e histórico da carteira do Fundo, a composição de sua carteira, na data base de 13/06/2012, bem como uma simulação de fluxo de liquidações dos Direitos Creditórios esperado para os próximos meses (entregue e rubricado pelos Quotistas presentes), considerando eventual inadimplência, pré-pagamentos e despesas do Fundo.

Passadas as explicações, os Cotistas presentes aprovaram por unanimidade:

A adoção pela Administradora do seguinte procedimento em função do Evento de Liquidação do Fundo: alteração do fluxo de amortização programado para que passe a ser realizado em regime de caixa, a partir de julho de 2012, inclusive, todo dia 15 de cada mês ou quando este não for dia útil, no primeiro dia útil seguinte, a realização de amortizações, proporcionalmente à participação de cada Cotista no Fundo, utilizando-se o caixa de abertura disponível no dia útil anterior à data de amortização, respeitando a manutenção no caixa do Fundo, aplicada em Outros Ativos, da quantia mínima equivalente às despesas do Fundo para os próximos 12 (doze) meses. Excepcionalmente no mês de junho o pagamento da amortização será realizado no dia 20, nos moldes acima; e


A Instituição Administradora ressaltou ainda aos Cotistas que o direito ao recebimento de qualquer pagamento de amortização das Cotas Subordinadas ficará suspenso até a data em que todos os valores

devidos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores tiverem sido integralmente pagos pelo Fundo, conforme determina o parágrafo 4º do Artigo 63 do Regulamento.

Os Cotistas Seniores, após o pagamento da última amortização e resgate da totalidade de suas Cotas Seniores nos termos acima, dará quitação em relação aos respectivos recebimentos.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2012.


Alexandre Queiroz Viacqua
Presidente


Sra. Maria Eunice Mello
Secretária


Oliveira Trust DTVM S.A.
Administrador


VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.
Gestora